AUTORIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Buenópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

O Diretor Municipal de Cultura solicitou a contratação da apresentação musical e do show de "BRENO MOURA & BANDA" e da dupla e dupla "MARIANO & ADRIANO", durante a XXXIV Semana do Fazendeiro, neste município, e;

Considerando os artistas serem consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública em âmbito regional.

DECIDE:

DETERMINAR ao Departamento Municipal de Licitações, que promova a formalização de processo de **inexigibilidade** de licitação, na forma do disposto no Art. 25 – Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação das empresas empresa BRENO MOURA E EVENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.902.827/0001-47 estabelecida a Rua Júlio Carlos de Almeida, 62 – Anexo 01 – Residencial Ermitage – Sete Lagoas/MG – CEP: 35.702-700, detentora exclusiva para comercialização das atividades artísticas de "BRENO MOURA & BANDA", para apresentação musical no dia 28/07/2018 e ACÁCIA PROMOÇOES E PRODUÇÕES ARTISITICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.498.697/0001-11, com sede administrativa a Rua Padre Guilherme Pompéu, 01 – Centro – Santana de Parnaíba/SP – CEP: 06501-055, detentora exclusiva para comercialização das atividades artísticas musical da dupla "Mariano & Adriano", para apresentação no dia 28/07/2018 ao valor global de R$ 14.500,00(quatorze mil e quinhentos reais); durante a realização da XXXIV Semana do Fazendeiro, neste município, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, para que o mesmo seja ratificado pelo Prefeito.

Tendo em vista que as pesquisas de preços apuraram que o pagamento antecipado, gera um benefício financeiro para o Município, AUTORIZO seja incluído na minuta do contrato, o pagamento de forma antecipada.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declara que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Buenópolis/MG, 24 de maio de 2018.

Célio Santana
Prefeito Municipal